Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -65/91

Objeto: "Autoriza o Executivo Municipal doar rede de distribuição de energia elétrica à companhia Energética de Minas Gerais".

Autor: Dr. José Cardoso Nogueira - Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

09-12-91

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

_____ APROVADO 1ª 10/12/91

_____ APROVADO 2ª 10/12/91

_____ APROVADO 3ª 10/12/____

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 10/12/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____;
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 09/12/91 Às comissões de C.J.O e C.R. para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 10/12/91 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votações - artigo 98 - P. 7º.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI 65/91

"Autoriza o Executivo Municipal doar rede de distribuição de Energia Elétrica à Companhia Energética de Minas Gerais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, as seguintes redes de distribuição urbana:

- Rua do Rosário : 03 postes
- Rua Brasília : 01 poste
- Rua Formiga : 01 poste

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 10 de Dezembro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENEE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 65/91

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS . "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, MG, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG , as seguintes redes de distribuição urbanas :

. Rua do Rosário : 03 postes
. Rua Brasília : 01 poste
. Rua Formiga : 01 poste

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e um. (06/12/1991)

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 45/91

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, MG, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG , as seguintes redes de distribuição urbanas :

. Rua do Rosário : 03 postes
. Rua Brasília : 01 poste
Rua Formiga : 01 poste

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e um (20/12/1991)

Dr. José Cardoso de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bom Despacho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao projeto de Lei. nº 65/91, que, Autoriza o Executivo Municipal, doar rede de distribuição de emergia eletrica à Companhia Energética de Minas Gerais.

Nos termos do Art. 12, inciso XI, do Regimento Interno, compete à Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1991

Carlos Roberto Souto

José Biberio da Silva

Jose Alves Soares

José Francisco de Azevedo

Benedito de souza

Francisco José Tavares